



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série	90\$	» 48\$
A 2.ª série	80\$	» 43\$
A 3.ª série	80\$	» 43\$

Avviso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$80 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:118, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

Direcção Geral de Saúde

Repartição de Saúde

Secção Administrativa

Para cumprimento do disposto no § 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 17:636, de 19 de Novembro de 1929, se publica a seguinte tabela, elaborada pelo Conselho Superior de Higiene sob proposta da Inspeção do Exercício Farmacêutico, e aprovada por despacho ministerial de 10 do corrente mês:

Tabela dos antígenésicos ou abortivos e dos tóxicos cuja venda ao público fica dependente de receita médica

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 26:417 — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal do Albergue Nocturno de S. Sebastião, da cidade de Ponta Delgada.

Tabela dos antígenésicos ou abortivos e dos tóxicos cuja venda ao público fica dependente de receita médica.

Ministério do Comércio e Indústria:

Decreto-lei n.º 26:418 — Autoriza o Ministro do Comércio e Indústria a nomear comissões administrativas ou somente alguns dos seus membros quando essas comissões ou apenas quaisquer dos seus componentes se afastem do exercício dos cargos por motivo de inquéritos ou inspecções efectuados pelo Conselho Técnico Corporativo do Comércio e da Indústria.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 26:417

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal do Albergue Nocturno de S. Sebastião, da cidade de Ponta Delgada, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 fiscal	5.760\$00
1 criado (salário diário)	8\$00

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Março de 1936. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa.

Acetato de chumbo.
Ácido oxálico e os seus sais.
Aconitina, os seus sais e os seus preparados.
Acónio e o seu extracto.
Amilocaina.
Anidrido arsenioso, os seus grânulos e outros preparados.
Apiol e os seus preparados.
Arsenilato de sódio e os seus preparados.
Arseniato de sódio e o seu soluto.
Atropina, o seu sulfato, outros sais e os seus preparados.
Beladona e o seu extracto.
Benzaldeidocianidrina e os seus preparados.
Bromidrato de arecolina e os seus preparados.
Cantáridas inteiras ou em pó.
Cevadilha.
Cianeto de mercúrio e os seus comprimidos ou pastilhas.
Cianeto de potássio.
Cicuta e o seu extracto.
Cloro mercúrico e os seus comprimidos ou pastilhas.
Cloridrato de apomorfina, o seu soluto injectável e outros preparados.
Cloridrato de emetina, o seu soluto injectável e outros preparados.
Cloridrato de ioimbina e os seus preparados.
Cloridrato de lobelina e os seus preparados.
Cloridrato de papaverina e os seus preparados.
Colquicina e os seus preparados.
Cólquico e o seu extracto.
Cravagem de centeio e o seu extracto.
Dedaleira, o seu infuso ou macerado, a sua tintura e outros preparados.
Digitalina, outros glicosidos digitálicos, os seus solutos e outros preparados.
Escopolamina, os seus sais e os seus preparados.
Essência de quenopódio.
Estramónio.
Estricnina, o seu azotato, o seu sulfato e outros sais.